



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SMEC

PREF. MUN. DE BOA VISTA	
Fls.	3621
Proc.	7699/13
Mota	

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1081/2020/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA J. CASTRO EDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. **EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.313.404 SSP/PE e CPF nº 038.868.104-70, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705, bairro São Francisco, nesta Capital, e a empresa **J. CASTRO EDA – EPP**, situada à Rua Coronel Mota, nº 577, Bairro: Centro, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ nº 03.557.787/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **JUCICLÉIA CASTRO EDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. 136.989 SSP/RR e CPF: 587.577.912-87, residente e domiciliada à Rua Sindeaux Barbosa, nº 708, Bairro: Mecejana, Boa Vista/RR, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 1081/2020/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 7699/2019/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **renovar** o prazo de vigência do contrato nº 1081/2020/SMEC **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2023** – referente aos SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO DE ÁRVORES E RETIRADA DE RESÍDUOS, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificado na justificativa de folhas nº 3592/2657 e Parecer Jurídico nº 237-0/2023-PGM/PLC (folhas nº 3599/3603), do correspondente processo;

1.2 – E **reajustar o Contrato nº 1081/2020/SMEC**, no valor de **R\$ 16.720,55 (dezesesseis mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**, considerando a variação do IPCA no período compreendido entre dezembro de 2022 a novembro de 2023, no percentual de **4,683540%**, sobre o valor atualizado do contrato, conforme cálculo apresentado na fl. 3614, do correspondente processo.

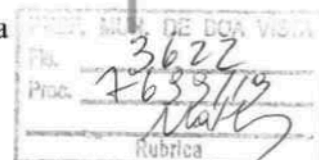
1.3 – O valor total atualizado do contrato ficará em **R\$ 373.727,19 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)**.

Y



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SMEC



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.062, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 **Fonte de Recurso:** FUNDEB;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.063, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 **Fonte de Recurso:** FUNDEB;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.361.0020.2.060, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 **Fonte de Recurso:** FUNDEB;
- d) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- e) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- f) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 7699/2019/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 1081/2020/SMEC, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2023.

PELO CONTRATANTE:


EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PELA CONTRATADA:


JUCILEIA CASTRO EDA
J. Castro Eda – EPP

TESTEMUNHAS:

1. Thays Araújo CIC/CPF: 033.413.462-52
2. Aleluia dos Santos CIC/CPF: 002.178.532-50

